

PORTARIA Nº 0105/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 083/2022 - PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 797/2021 - IPMB que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o benefício de PENSÃO a **ADONAI GUIMARÃES DE SOUZA**, portador do CPF n.º 021.557.452-49, pela morte da ex-inativa Maria da Graça Oliveira de Souza - CPF n.º 008.713.892-15 - consoante o disposto no art. 40, §7º, I, da CF/88 com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, I, da Lei Municipal n.º 4.866/200, no art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004 e ainda no art. 2º, I, art. 6º, I, e art. 10, VII, alínea "b", item 6, da Lei Municipal n.º 9.448/2019 c/c os arts. 24, §1º, II e §2º, caput e ainda 23, §8º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 2.385,61** (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

II - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito – 18.10.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 04 de março de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB